



Município de Valpaços

EDITAL

“CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO”

DANDO CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 17.º DO DECRETO-LEI N.º 306/2007 DE 27 DE AGOSTO, APRESENTA-SE O RESUMO DOS RESULTADOS OBTIDOS DURANTE O 3.º TRIMESTRE DE 2017, NAS ANÁLISES REALIZADAS À ÁGUA DESTINADA AO CONSUMO HUMANO E DISTRIBUÍDA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS.

Parâmetros	Unidades	Análises		Valor			
		Previstas	Realizadas (%)	Mínimo	Máximo	VP	Cumprimento do VP (%)
CONTROLO ROTINA 1							
Cloro Residual Disponível	mg Cl ₂ /L	135	100	<0,1	2,20	----	----
Bactérias Coliformes	ufc/100 ml	135	100	0	85	0	88 a)
Escherichia coli (E. coli)	ufc/100 ml	135	100	0	6	0	99 a)
CONTROLO ROTINA 2							
Amónio	mg/L NH ₄	47	100	<0,1	<0,1	0,50	100
Nº de colónias 22º C	ufc/ml	47	100	0	>300	Sem alteração anormal	----
Nº de colónias a 37º C	ufc/ml	47	100	0	>300	Sem alteração anormal	----
Condutividade	µS/Cm a 20.ºC	47	100	22	480	2500	100
Cor	mg/L PtCo	47	100	<3	33	20	98 b)
pH	Escala Sorensen	47	100	6,5	7,4	6,5 – 9,0	100
Manganês	µg /L Mn	47	100	0,92	128	50	87 c)
Nitratos	mg/L NO ₃	46	100	<4	50	50	100
Oxidabilidade	mg O ₂ /L	47	100	<1,9	<1,9	5,0	100
Cheiro	Factor de diluição	47	100	<1	<1	3,0	100
Sabor	Factor de diluição	47	100	<1	<1	3,0	100
Turvação	UNT	47	100	<0,5	4	4,0	100
CONTROLO DE INSPEÇÃO							
Alumínio	µg/L AL	21	100	<10	67,2	200	100
Clostridium Perfringens	ufc/ml	23	100	0	0	0	100
Ferro	µg /L Fe	20	100	<2,0	826	200	90 c)
Nitritos	mg/L NO ₂	20	100	<0,04	<0,04	0,5	100
Antimónio	µg/L Sb	20	100	<1,0	<1,0	5,0	100
Arsénio	µg/L As	20	100	<1,0	19,8	10	95 d)
Benzeno	µg/L C ₆ H ₆	20	100	<0,20	<0,20	1,0	100
Benzo(a)pireno	µg/L C ₂₀ H ₁₂	20	100	<0,006	<0,006	----	----
Boro	mg/L B	20	100	<0,010	0,019	1,0	100
Bromatos	µg/L BrO ₃	20	100	<5,0	<5,0	10	100
Cádmio	µg/L Cd	20	100	<0,40	<0,40	5,0	100
Cálcio	mg/L Ca	20	100	2,1	29	----	---
Chumbo	µg/L Pb	20	100	<1,0	8,1	10	100
Cianetos	µg/L CN	20	100	<5	<5	50	100
Cobre	mg/L Cu	20	100	<0,0010	0,0360	2,0	100
Crómio	µg/L Cr	20	100	<1,0	<1,0	50	100
1,2 - dicloroetano	µg/L	20	100	<0,750	<0,750	3,0	100
Dureza Total	mg/L Ca CO ₃	20	100	6,4	167	----	---
Enterococos	ufc/100 ml	20	100	0	0	0	100
Fluoretos	mg/L F	20	100	<0,4	<0,4	1,5	100
Magnésio	mg/L Mg	20	100	<2,0	23,0	----	---
Mercúrio	µg/L Hg	20	100	<0,010	0,019	1,0	100
Niquel	µg/L Ni	20	100	<2,0	2,5	20	100
HPA's	µg/L	20	100	<0,012	<0,012	0,10	100
Selénio	µg/L Se	20	100	<1,0	1,3	10	100
Cloretos	mg/L Cl	20	100	3,3	76	250	100
Tetracloroeteno e tricloroeteno	µg/L	20	100	<0,30	<0,30	10	100

Parâmetros	Unidades	Análises		Valor			
		Previstas	Realizadas (%)	Mínimo	Máximo	VP	Cumprimento Legislação (%)
THM's	µg/L	20	100	<0,50	10,8	100	100
Sódio	mg/L Na	20	100	2,24	24,2	200	100
Sulfatos	mg/L SO4	20	100	<10	37	250	100
Pesticidas Totais	µg/L	20	100	<0,10	<0,10	0,5	100
Alacloro*	µg/L	20	100	<0,050	<0,050	0,10	100
MCPA*	µg/L	20	100	<0,050	<0,050	0,10	100
α - Total	Bq/L	20	100	<0,04	0,40	----	95 e)
β - Total	Bq/L	24	100	<0,10	0,19	1,0	100
Dose Indicativa Total	mSv/ano	19	100	<0,10	<0,10	0,10	100
Radão	Bq/L	25	100	<10,0	385	500	100

- a) As situações de não conformidade verificadas relativamente aos parâmetros Bactérias coliformes, *E. coli* tiveram como principais causas associadas, a dosagem inadequada de reagente, pelo que foi corrigida a dosagem de reagente aplicada no tratamento.
- b) Características naturais (hidrogeológicas) da origem de água. Não foram tomadas medidas por não haver risco para a saúde (parecer da AS ou por ausência de parecer).
- c) Características naturais (hidrogeológicas) da origem de água./ Natureza da rede predial onde foi recolhida a amostra. Descarga da rede e realização de análise de verificação
- d) Características naturais (hidrogeológicas) da origem de água. Mitigação do problema na origem.
- e) Características naturais (hidrogeológicas) da origem de água. A decorrer processo de averiguação da atividade radioativa da água.

* - de acordo com o n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 306/2007 de 27 de Agosto, os pesticidas a controlar pelas entidades gestoras no ano seguinte, são indicados pela Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural até 31 de Julho de cada ano numa determinada Zona de Abastecimento, n.º 1 do artigo 12.º do referido decreto-lei.

1 - o número de análises efetuadas cumpre com as disposições do Decreto-Lei n.º 306/2007 de 27 de Agosto, sendo fixado em função da população e do volume de água fornecido em cada Zona de Abastecimento.

2 - todas as amostras são recolhidas e analisadas por técnicos credenciados do Laboratório LRTM - Laboratório Regional de Trás-os-Montes, Lda., estando este devidamente acreditado para realizar análises segundo os requisitos de qualidade do Decreto-Lei n.º 306/2007 de 27 de Agosto.

Câmara Municipal de Valpaços, aos quinze dias do mês de novembro de dois mil e dezassete.

O Presidente da Câmara,


Dr. Amílcar Castro de Almeida